

CONTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Outubro de 2025

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051

20ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia



Sumário

Glossário	3
Considerações Iniciais	4
Cronograma Processual	5
Informações contábeis e financeiras	6
Balanço Patrimonial	7
Indicadores de Liquidez	10
Cumprimento do PRJ	13
Atividades do Administrador Judicial.....	14
Site eletrônico	16
Encerramento	17

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Construmil Construtora E Terraplanagem Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros que constam no RMA, os dados apresentados são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda.

Os demais tópicos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa e nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 03, arquivo 01	02/02/2012	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 12	28/02/2012	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 03, arquivos 15 e 16	28/02/2012	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 03, arquivo 32	15/03/2012	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1024, Seção II, pág. 739-741).
29/03/2012		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 03, arquivo 72	26/04/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 03, arquivo 82	22/05/2012	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1067, Seção II, pág. 703-704).
31/05/2012		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
20/06/2012		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 03, arquivo 211	18/02/2013	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1245, Seção II, página 587)
Evento 03, arquivo 215	14/03/2013	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 225	22/03/2013	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 240	04/06/2013	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 300	04/07/2013	Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores (DJE nº 1336, Seção II, pág. 762-763)
19/09/2017		Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 1140	11/05/2023	Publicação do Edital de apresentação do 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3708, Seção II, pág. 23)

Informações contábeis e financeiras

Para a elaboração deste relatório, foram utilizadas como fonte de dados a documentação enviada pela recuperanda por correio eletrônico, para análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Destaca-se que não faz parte do escopo do trabalho da administração judicial a responsabilidade pela análise dos procedimentos e rotinas de controles internos adotados pela empresa recuperanda. Apenas se pontua a adequação das políticas contábeis utilizadas, salientando-se que os documentos não foram auditados. Os demonstrativos contábeis e financeiros apresentados pela recuperanda até essa data estão disponíveis para visualização no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS.](#)

Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da entidade em valores. Já o Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes a uma instituição, seja ela pública, privada, cooperativista ou associativa. Para avaliação do exercício de 2025, foi desenvolvido uma planilha de análise horizontal.

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios sociais ou períodos financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de janeiro como referencial para fevereiro, e a AH dos demais meses é calculada em comparação com o resultado patrimonial do mês anterior, o mês referencial.

Exemplo: Em maio, a conta “disponível” apresentou incremento de 118,92% de saldo com relação ao referencial abril.

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jan/25	AH	fev/25	AH	mar/25	AH	abr/25	AH	mai/25	AH	jun/25	AH
ATIVO TOTAL	161.701.517,53	100%	161.680.505,53	-0,01%	161.691.751,77	0,01%	161.761.866,15	0,04%	161.900.596,33	0,09%	161.696.673,45	-0,13%
ATIVO CIRCULANTE	11.583.718,84	100%	11.560.450,05	-0,20%	11.569.439,50	0,08%	11.637.297,09	0,59%	11.773.770,48	1,17%	11.567.390,81	-1,75%
DISPONÍVEL	47.105,39	100%	37.913,42	-19,51%	46.902,87	23,71%	114.760,46	144,68%	251.233,85	118,92%	44.854,18	-82,15%
CREDITO	10.948.088,60	100%	10.948.088,69	0,00%	10.948.088,69	0,00%	10.948.088,69	0,00%	10.948.088,69	0,00%	10.948.088,69	0,00%
OUTROS CREDITOS	588.109,89	100%	574.032,98	-2,39%	574.032,98	0,00%	574.032,98	0,00%	574.032,98	0,00%	574.032,98	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	414,96	100%	414,96	0,00%	414,96	0,00%	414,96	0,00%	414,96	0,00%	414,96	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.117.798,69	100%	150.120.055,48	0,00%	150.122.312,27	0,00%	150.124.569,06	0,00%	150.126.825,85	0,00%	150.129.282,64	0,00%
ATIVO REALIZAVEL A LP	82.907.888,42	100%	82.907.888,42	0,00%	82.907.888,42	0,00%	82.907.888,42	0,00%	82.907.888,42	0,00%	82.907.888,42	0,00%
INVESTIMENTO	264.569,71	100%	266.826,50	0,85%	269.083,29	0,85%	271.340,08	0,84%	273.596,87	0,83%	276.053,66	0,90%
IMOBILIZADO	62.725.340,56	100%	62.725.340,56	0,00%	62.725.340,56	0,00%	62.725.340,56	0,00%	62.725.340,56	0,00%	62.725.340,56	0,00%
INTANGÍVEL	4.220.000,00	100%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%
PASSIVO TOTAL	161.761.635,79	100%	161.936.422,68	0,11%	161.934.752,27	0,00%	161.864.885,94	-0,04%	162.157.317,16	0,18%	162.173.080,42	0,01%
PASSIVO CIRCULANTE	23.187.044,83	100%	23.361.831,72	0,75%	23.360.161,31	-0,01%	23.290.294,98	-0,30%	23.582.726,20	1,26%	23.598.489,46	0,07%
FORNECEDORES	1.941.471,23	100%	1.964.325,60	1,18%	1.929.724,95	-1,76%	1.895.720,91	-1,76%	1.934.066,23	2,02%	1.873.244,40	-3,14%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.291.031,81	100%	11.273.033,15	-0,16%	11.275.370,82	0,02%	11.262.812,07	-0,11%	11.282.140,68	0,17%	11.273.648,76	-0,08%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.188.640,59	100%	5.201.108,75	0,24%	5.209.172,69	0,16%	5.226.318,70	0,33%	5.269.166,24	0,82%	5.288.243,25	0,36%
DEBITOS POR FINANCIAMENTO	4.331.862,26	100%	4.489.325,28	3,63%	4.511.853,91	0,50%	4.471.404,36	-0,90%	4.663.314,11	4,29%	4.729.314,11	1,42%
OUTROS DEBITOS	434.038,94	100%	434.038,94	0,00%	434.038,94	0,00%	434.038,94	0,00%	434.038,94	0,00%	434.038,94	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	237.049.272,23	100%	237.049.272,23	0,00%	237.049.272,23	0,00%	237.049.272,23	0,00%	237.049.272,23	0,00%	237.049.272,23	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	134.243.768,20	100%	134.243.768,20	0,00%	134.243.768,20	0,00%	134.243.768,20	0,00%	134.243.768,20	0,00%	134.243.768,20	0,00%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375.705,88	100%	25.375.705,88	0,00%	25.375.705,88	0,00%	25.375.705,88	0,00%	25.375.705,88	0,00%	25.375.705,88	0,00%
FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	73.840,55	100%	73.840,55	0,00%	73.840,55	0,00%	73.840,55	0,00%	73.840,55	0,00%	73.840,55	0,00%
PROVISÕES TRABALHISTAS	8.791.635,76	100%	8.791.635,76	0,00%	8.791.635,76	0,00%	8.791.635,76	0,00%	8.791.635,76	0,00%	8.791.635,76	0,00%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	68.564.321,84	100%	68.564.321,84	0,00%	68.564.321,84	0,00%	68.564.321,84	0,00%	68.564.321,84	0,00%	68.564.321,84	0,00%
PATRIMONIO LIQUIDO	- 98.474.681,27	100%	- 98.474.681,27	0,00%	- 98.474.681,27	0,00%	- 98.474.681,27	0,00%	- 98.474.681,27	0,00%	- 98.474.681,27	0,00%

A análise da composição patrimonial da CONSTRUMIL Construtora e Terraplanagem Ltda, no período compreendido entre janeiro e junho de 2025, evidencia um quadro de elevada estabilidade dos ativos, com variações mensais pouco expressivas. O Ativo Total permaneceu praticamente inalterado ao longo do semestre, iniciando em R\$ 161.701.517,53 (jan/25), alcançando leve crescimento até maio (R\$ 161.900.596,33) e encerrando junho em R\$ 161.696.673,45, representando uma variação negativa marginal de 0,13% no último mês. Tal comportamento demonstra ausência de crescimento patrimonial relevante, porém também indica contenção de perdas patrimoniais.

O Passivo Total, por sua vez, apresentou comportamento semelhante de estabilidade, porém mantendo-se consistentemente superior ao Ativo Total em todo o período. Em janeiro, o passivo totalizava R\$ 161.761.635,79, encerrando junho em R\$ 162.173.080,42. As variações mensais oscilaram entre pequenas elevações e reduções, com destaque para o aumento observado em maio (+0,18%), indicando pressão pontual sobre o endividamento, ainda que sem crescimento abrupto da dívida total.

A comparação entre Ativo e Passivo evidencia que a recuperanda permanece em situação de desequilíbrio patrimonial, com Patrimônio Líquido negativo ou extremamente reduzido, caracterizando insolvência técnica. Tal condição é compatível com o regime de Recuperação Judicial, reforçando que a empresa ainda não dispõe de patrimônio suficiente para cobrir integralmente suas obrigações exigíveis.

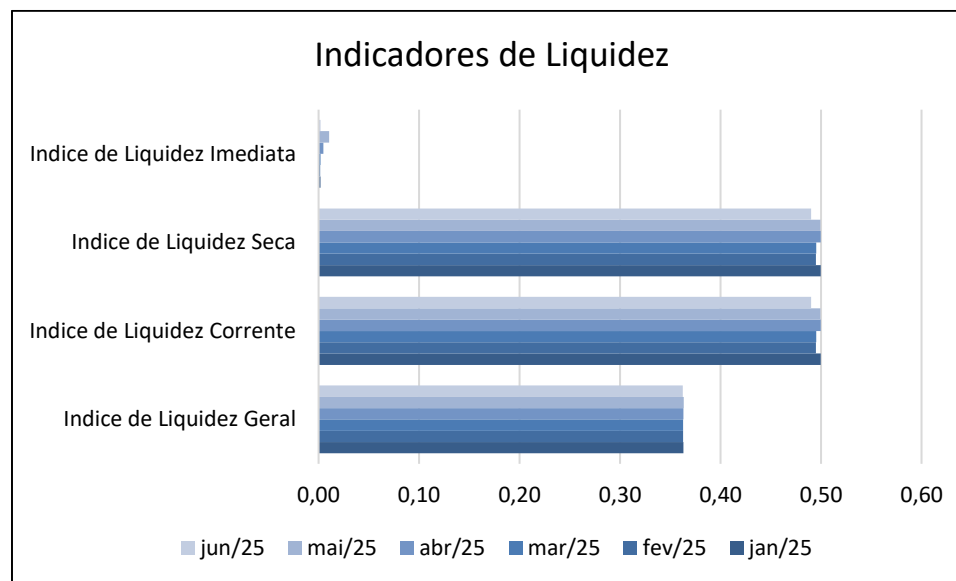
Todavia, destaca-se de forma positiva que, mesmo diante desse cenário estrutural fragilizado, não se verifica deterioração acelerada do quadro patrimonial ao longo do semestre. As oscilações observadas são controladas e indicam que a recuperanda vem conseguindo administrar seu passivo sem aumento exponencial do endividamento, fator fundamental para a preservação da atividade empresarial durante a execução do Plano de Recuperação Judicial.

Indicadores de Liquidez

Indicadores de Liquidez demonstram a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro sem perder o seu valor. Funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do empreendimento. Como medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG $((\text{Ativo Circ.} + \text{RLP}) / (\text{Passivo Circ.} + \text{ELP}))$, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.
- Liquidez Corrente – LC $(\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante})$, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

- Líquida Seca – LS $\left(\frac{\text{Ativo Circ.} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circ.}} \right)$, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras e duplicatas a receber a curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem os estoques.
- Liquidez Imediata – LI $\left(\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circ.}} \right)$, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata) e o passivo circulante.



A avaliação dos índices de liquidez da CONSTRUMIL Construtora e Terraplanagem Ltda ao longo do primeiro semestre de 2025 demonstra um comportamento estável e previsível, característica fundamental para empresas que se encontram em fase de Recuperação Judicial. Embora os indicadores permaneçam em patamares inferiores ao ideal, situação compatível com cenários de crise e reestruturação financeira, observa-se que a companhia tem conseguido preservar um padrão mínimo de liquidez, sem apresentar deteriorações abruptas ao longo do período analisado.

A Liquidez Corrente e a Liquidez Seca mantiveram-se praticamente estáveis durante todo o semestre, indicando que a empresa preserva um volume relativamente constante de ativos de curto prazo em relação às suas obrigações exigíveis no mesmo horizonte. Esse comportamento sinaliza que, apesar do capital de giro permanecer pressionado, a estrutura operacional segue funcional, evitando rupturas bruscas na capacidade de pagamento das obrigações operacionais essenciais.

A Liquidez Imediata, apesar de permanecer em níveis reduzidos ao longo do período, apresentou movimentos pontuais de melhora, especialmente nos meses mais recentes, indicando recomposição gradual da disponibilidade de caixa. Ainda que insuficiente para uma cobertura plena das dívidas de curtíssimo prazo, tal evolução representa um sinal positivo dentro do contexto de recuperação, sugerindo esforço na gestão do caixa e priorização de compromissos essenciais.

Já a Liquidez Geral, que se manteve em patamar inferior a 1 durante todo o período, demonstra que o conjunto de ativos de curto e longo prazo ainda é insuficiente para a cobertura integral do passivo total. Entretanto, a estabilidade desse indicador ao longo de seis meses consecutivos indica que não houve descapitalização relevante da empresa, preservando-se a base patrimonial necessária à execução do Plano de Recuperação Judicial.

Cumprimento do PRJ

Conforme já informado no RMA anterior, a recuperanda encontra-se em descumprimento do PRJ e no atual momento não tem capacidade financeira para retomada dos pagamentos do Plano, conforme já noticiado também nos relatórios anteriores apresentados por este administrador judicial, sobretudo no relatório que consta no evento 513.

Pois bem.

Até a data deste relatório, a classe trabalhista inscrita na recuperação judicial, **à exceção dos retardatários e dos trabalhistas extraconcursais**, recebeu integralmente os pagamentos referentes ao PRJ, salvo os credores habilitados que não apresentaram seus dados bancários.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO.](#)

Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, e-mail, via Chat e pessoalmente, e foram prestados os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Este administrador judicial mantém contato permanente com os administradores da CONSTRUMIL, bem como com seu Patrono e gestores, com o fim de garantir o acompanhamento das atividades da empresa. Apresenta frequentemente questionamentos e pedidos de documentação para a Recuperanda, a fim de esclarecer dúvidas e fatos e elaborar seus relatórios.

Este relatório objetiva apresentar informações e fatos relevantes acerca da recuperação judicial aos credores, ao preclaro juízo, ao Ministério Público, e aos demais interessados no processo, tudo com o objetivo de dar transparência aos atos e fatos, e proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de confiança com o regular acompanhamento do processo de Recuperação Judicial e realização de manifestações nos autos do referido processo, quando necessário e quando determinado pelo Juízo.

Inclusive, está pendente de apreciação o pedido de homologação do aditivo ao PRJ apresentado por CONSTRUMIL, conforme destacado a seguir.

A recuperanda apresentou um 2º termo aditivo ao plano de recuperação e requereu a convocação de assembleia para deliberação. O Edital contendo 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA foi publicado no dia 11/05/2023, no DJE nº 3708, seção II, página 23, de modo que o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano transcorre de 12/05/2023 a 10/06/2023.

No evento 1169, o credor BANCO BRADESCO apresentou objeção. A objeção foi válida e tempestiva, tendo em vista que apresentada dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou da apresentação do aditivo ao PRJ.

Posteriormente, no evento 1230, apresentou acordo de liquidação do crédito discutido, requereu sua exclusão do quadro geral de credores, e retirou a objeção ao PRJ. Não havendo mais objeção ao PRJ, essa administração judicial opina pela homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque no período.

Ao encerrar este relatório, esse administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 09 de dezembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790